



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2020**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, colhemos o ensejo para encaminhar à apreciação do Parlamento Jaguariense, a proposição do texto de lei em anexo, o qual tem por finalidade ***AUTORIZAR O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO DA MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA.***

O objetivo almejado com essa doação é possibilitar ao Executivo Municipal a construção de uma quadra de esportes coberta para servir a comunidade rural da localidade de São José, no Núcleo São Xavier 4º Distrito de nosso Município.

Esse pleito desde há muito tempo vem sendo reivindicado e esperado pelos moradores daquela localidade, o que ora poderá vir a ser concretizado diante da doação que ora se propõe a Mitra Diocesana de Santa Maria da área identificada como uma das únicas alternativas viáveis para a construção dessa melhoria tão importante para estimular a convivência social e esportiva da comunidade existente naquela região de nosso Município.

A construção será viabilizada com recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Cidadania, objeto do Contrato de Repasse n.º 897059/2019, no valor de R\$ 243.750,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 5.000,00 prevista na Lei de Orçamento n.º 3.321 de 19.12.2019.

A área objeto da doação tem como ponto de referência para a sua localização o lado leste da Capela São José dos Brauner, situada no Travessão que vai da localidade de São Xavier ao Garrafão, e será efetivada mediante a competente escritura pública junto ao Tabelionato de Notas de nossa Comarca.

Nesse sentido, encarecemos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 13 de março de 2020.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari – RS.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**PROJETO DE LEI N° 016/2020**

**Autoriza o Município a receber imóvel em doação da Mitra Diocesana de Santa Maria, destinado a construção de uma quadra de esportes coberta na localidade de São José, Núcleo de São Xavier, 4.º distrito de Jaguari.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Jaguari a receber em doação da MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ n.º 95.615.266/0073-20, representada neste ato pelo Pr. Dalvino Dal Molin Junior, brasileiro, solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob nº 5.045.658.531, inscrito no CPF/MF sob nº 896.201.510-20, residente e domiciliado na rua Carlos Callegaro, nº 60, nesta cidade, o imóvel caracterizado por UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRAS com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados (750,00m<sup>2</sup>.), sem benfeitorias, situada na localidade de São José, Núcleo São Xavier 4º Distrito de Jaguari.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo é parte integrante de área maior objeto da Matrícula nº 4.893, R.15, do Livro 2 do Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguari, estando cadastrado no INCRA sob nº 860.115.101.362-0, pertencente ao Sr. Vicente Brauner Fragoso e esposa Sirlei Dilene Fragoso, os quais foram doadores à Mitra Diocesana de Santa Maria da fração de terras descrita no caput deste artigo.

**Art. 2º** A doação autorizada pela presente Lei tem por objetivo a construção de uma quadra de esportes coberta, que de acordo com o registro nº 15 na



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
Secretaria de Administração**

Matrícula n.º 4.893 do Registro de Imóveis desta Comarca, caso a área doada não for utilizada para o fim exposto, voltará ao patrimônio dos doadores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do objeto da presente Lei correrão por conta de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Cidadania – objeto do Contrato de Repasse n.º 897059/2019 e dotação própria constante na Lei Orçamentária Anual, editada pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari – RS.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º \_\_\_\_ ÀS FLS.  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,  
Secretário de Gestão Administrativa.**